



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

<b>Processo nº: CP</b> <b>01/2021</b>	<b>Secretaria/Órgão Gestor:</b> Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.	
<b>OSC:</b> Fundação Agrícola Teutônia		
<b>Título do Projeto/Atividade/Serviço:</b> Projeto Atletismo Teutônia		
<b>Instrumento:</b>	<b>Termo de Colaboração</b>	<b>Número: 002/2021 2º Termo aditivo</b>
	<b>Termo de Fomento</b>	<b>Número:</b>
Período: Mês de MAIO de 2023 (parcela 09)		
( x ) 1º Meta    ( x ) 2º Meta    ( x ) 3º Meta    ( x ) 4º Meta    ( x ) 5º Meta		
Valor Repassado no período (Repasse realizado em 20/06/2023): R\$ 4.450,00.		

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES PREVISTAS:**

- Divulgação do projeto – Visitas nas escolas para divulgação do projeto; Visita na imprensa local. (Meta 01)
- Alunos – Inscrições dos alunos interessados em participar – 100 alunos (Meta 02)
- Aulas – Atividades de aulas com alunos – 100 alunos. (Meta 03)
- Competições locais – Divulgação de competição interna; inscrições das equipes – 1 evento. (Meta 04)
- Competição Estadual – Participação nas competições regionais e estaduais - 1 evento. (Meta 05)

**ANÁLISE TÉCNICA**

1) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

No dia 20/06/2023 a OSC recebeu o recurso da parceria, referente à nona parcela, no valor



de R\$ 4.450,00.

Com base no Relatório de Cumprimento do Objeto observou-se que a entidade tinha como ações programadas para o mês, além das atividades de aulas com os alunos, a participação no Campeonato sub 18, comprovado com a documentação anexa. Conforme informado, no mês de referência houve a inscrição de 1 novo aluno.

Analisando a documentação referente a pagamentos efetuados com recursos da parceria, notamos que a entidade efetuou depósito em nome da empresa Bellas Produções e Eventos EIRELLI ME (nome fantasia ARTE MANIA), no valor de R\$ 1.666,00, no dia 06/07/2023. ***Salientamos à OSC que, conforme o artigo 53 da Lei 13.019/14, toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria deverá ser realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária; e ainda, os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, conforme previsto no Plano de Trabalho.***

Por não estar previsto no plano de trabalho, solicitamos que a OSC justifique e corrija a irregularidade e atividade exercida pela empresa.

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública: **R\$ 4.450,00.**

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

( ) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

**( x ) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.**

( ) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

**Solicitamos que a entidade justifique a irregularidade apontada e grifada na análise técnica.**

## CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil **( X ) COMPROVOU ( ) NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

Data: 14/07/2023

César Ademir Klein – Gestor da Parceria